

DECRETO Nº 663, DE 31 DE AGOSTO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), 'a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
10101-01.031.0001.2191- 3.3.90.30.00	0013	R\$ 750,00
10101-01.031.0001.2191- 3.3.90.30.00	0013	R\$ 750,00
10101-01.031.0001.2191- 3.3.90.30.00	0013	R\$ 750,00
10101-01.031.0001.2191- 3.3.90.30.00	0013	R\$ 750,00
10101-01.031.0001.2191- 3.3.90.30.00	0013	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO ANULADO
10101-01.032.0001.2003-3.3.90.14.00	0016	R\$ 750,00
10101-01.032.0001.2003-3.3.90.30.00	0017	R\$ 750,00
10101-01.032.0001.2003-3.3.90.36.00	0018	R\$ 750,00
10101-01.032.0001.2003-3.3.90.39.00	0019	R\$ 750,00
10101-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00	0002	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se, as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 31 de agosto de 2004.

MODESTO ALVES MENDONÇA
Prefeito Municipal